



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 090/2002-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a contratação de uma auxiliar de enfermagem, duas auxiliares de serviço de Saúde, um vigia, um auxiliar de serviços gerais e uma bioquímica, para prestarem serviços a Secretaria de Saúde do Município, por uma prazo de 30 (trinta) dias, e um motorista para prestar serviço a Secretaria de Educação no prazo de 60 (sessenta) dias;

Artigo 2º - A presente autorização tem como base o art. 37, item IX da Constituição Federal;

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotações orçamentárias do município;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, em 09 de Janeiro de 2002.

Antônio Coelho de Arruda
Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal

AV. CANAÃ, S/N - CENTRO CNPJ 01.577.844/0001-62
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA